



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1565/17

Data 02/02/17

PUBLICADO EM:

03-02-2017
Jornal *Correio do Oeste*

Página 12 A

Edição 2576

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e jovens do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel PR.

Parágrafo único. A saída está prevista para as 6,0 horas dos dias 06/02/17 e 07/02/17, com retornos previstos para as 17,00 horas dos mesmos dias.

Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos ônibus, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

12.00

12.01

2060600152.037

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 02 de fevereiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal